DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos de Pessoal

Portarias

Publicação de Atos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba
PORTARIA nº 21.664 - DE 31 DE AGOSTO DE 2020 – Republicação para correção

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS COMPONENTES DO GRUPO DE CONTINGENCIAMENTO DO CORONAVIRUS, CRIADO PELO ARTIGO 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.805, DE 29 DE JUNHO DE 2.020, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a disposição legal prevista no artigo 4º, § 1º, 2º, e 3º do Decreto Municipal nº 3.805 de 29 de junho de 2.020, o qual criou o Grupo de Contingenciamento do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência Pública, de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS, declarando a pandemia do coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta e contingenciamento, com estratégia sob ótica dos parâmetros estaduais e federais;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle, contenção de riscos e danos à saúde pública municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o grupo de contingenciamento do coronavírus, criado pelo Artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.805, de 29 de junho de 2.020, os seguintes membros:

I – FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal, como Coordenador do Comitê;

II – MARIA JANETE VALERIO, Secretária Municipal de Saúde;

III – RAUL BAUAB JUNIOR, Provedor da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Guariba;

IV – MARCOS OKUBO, Diretor Clínico da Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Guariba.

V – IRIS RICARDO ROSSIN, Médico Infectologista;

VI – CECILIA MIRANDA DE PAULA, Coordenadora Municipal de Vigilância Sanitária;

VII – CARLOS ALBERTO DINIZ, Chefe de Serviço Público – Setor de Fiscalização;

VIII – EDUARDO CHARTUNE, Presidente da CDL - Comerciantes e Dirigentes Lojistas/Guariba;

IX – CARLOS AUGUSTO BELLINTANI, Secretario Municipal de Administração e Finanças e Orçamento;

X – MARCELO ALVES VERDE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

XI – JOÃO MARQUES GOUVEIA NETO, Secretário Municipal de Educação;

XII – VANESSA EVANGELISTA DE SOUZA ROSENDE, Diretora do Departamento Municipal de Comunicação Social;

XIII – MARIA APARECIDA BARRIOS RAGAZZI, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;

XIV – ANA CAROLINA ATIQUE ARAÚJO DE LIMA, Chefe de Serviço Público;

XV– ROSEMEIRE GUMIERI, Diretora de Gestão Pública Municipal; e,

Art. 2º O presente comitê terá as seguintes atribuições:

I – Elaboração do Plano de Contingência para acompanhamento, controle e acompanhamento do coronavírus - COVID 19;

II – Elaboração de medidas temporárias, emergenciais e preventivas;

III – Realizar o monitoramento dos casos suspeitos de coronavírus – COVID 19 no Município de Guariba;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

IV – Instituir e manter atualizado todas as informações e boletins periódicos técnicos voltados a pandemia;

V – Instituir normas de biossegurança, relativas ao manejo de casos de doença respiratória aguda grave, em decorrência de coronavírus – COVID 19, nas unidades de saúde do município para os trabalhadores de saúde, pacientes e contactantes;

VI – Desenvolver conjunto ações de comunicação, informação e educação em saúde específica para coronavírus – COVID 19, visando a promoção, a prevenção e a recuperação da saúde;

VII – Pactuar com a Secretaria Estadual de Saúde, juntamente com o Ministério da Saúde, ações que visam a garantir insumos, coleta de material biológico, os medicamentos, e a capacitação técnica dos envolvidos;

Art. 3º Pelas atividades exercidas na Comitê, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, aos 31 de agosto de 2020.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito

Registrada em livro próprio junto ao Departamento de Recursos Humanos, afixada na sede da Prefeitura Municipal no local de costume, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município, e publicada na integra na imprensa oficial do Município, criada pela Lei Municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Publica